



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO TAPUIO
RESPEITO A NOSSA GENTE



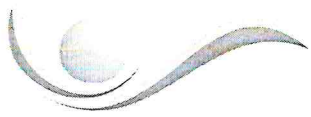
ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO
TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005172/2018 – PMSMT -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.**

Ao vigésimo quarto dia do mês de outubro de 2018, às 11:00horas, reuniram-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMSMT o Pregoeiro, Sr. William Rodrigues Oliveira, designado pela Portaria nº 084/2018, de 12 de Junho de 2018, acompanhado de sua Equipe de Apoio, para a realização dos trabalhos pertinentes à recepção, análise e julgamento das propostas relativas ao Pregão Presencial Nº 028/2018 *objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Jazidas, destinados à manutenção dos Logradouros e Prédios Públicos Municipais de São Miguel do Tapuio, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, do Edital, nos termos da convocação publicada no MURAL DA PMSMT, DOU, DOM, J. O DIA e LIC. WEB/TCE-PI, conforme comprovantes anexos nos autos. Declarada aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro e que a partir daquele momento não mais seriam recepcionados quaisquer documentos, constatando a presença de apenas 01 (uma) empresa, qual seja: NARA REGINA RODRIGUES CAVALCANTE “Construção São Luís” CNPJ/MF: 10.580.098/0001-57, representada pelo Sr. Evandro Pereira Alves, RG: 1.672.745 – SSP/PI e CPF: 779.330.953-72 e à vista dos documentos por ele apresentado, assim como a declaração relativa ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro franqueou aos presentes vista dos conteúdos do credenciamento, e concedeu prazo para devidas manifestações, ao término das averiguações procedidas pelos membros da equipe de apoio e na presença do representante legal, foi constatado que a licitante deu cumprimento à fase de credenciamento conforme exigido no ato convocatório. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro passou à abertura do envelope proposta da empresa com a respectiva análise de seus conteúdos, nela apondo sua rubrica e, ato contínuo, após análise, julgamento e classificação da proposta, o Sr. Pregoeiro deu ciência aos presentes do respectivo resultado de valor R\$: 357.250,00 (trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta reais) conforme consta da proposta inicial em anexo. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro franqueou aos presentes vista do conteúdo da proposta, sendo conferida e rubricada por todos, onde foi observado que a mesma apresentou proposta com valores compatíveis com as exigências do edital, sendo, portanto, declarada CLASSIFICADA, logo em seguida o Sr. Pregoeiro determinou a reunião da proposta apresentada sua análise, julgamento e classificação encerrada. Ato contínuo, o Sr. Pregoeiro passou à etapa de Lances/negociação direta, nos termos do edital, e após negociação com o Sr. Pregoeiro o representante ofertou uma única proposta no valor final de R\$: 350.105,00 (trezentos e cinquenta mil cento e cinco reais), sendo aceita a proposta final pelo Sr. Pregoeiro, declarando-a como VENCEDORA. Em seguida o Sr. Pregoeiro passou a abertura do envelope documentação da empresa vencedora do certame, após a análise dos documentos de habilitação pelos membros da equipe de apoio e na presença do representante, constatou-se, que a empresa apresentou documentação em conformidade com o que se pede no ato convocatório, sendo, portanto, declarada HABILITADA/VENCEDORA conforme segue: NARA REGINA RODRIGUES CAVALCANTE “Construção São Luís” CNPJ/MF: 10.580.098/0001-57, com proposta no valor global de R\$: 350.105,00 (trezentos e cinquenta mil cento e cinco reais). Após a declaração o Sr. Pregoeiro concedeu prazo para devidas manifestações, onde foi observado que não houve nenhuma manifestação contrária à documentação apresentada. Ato contínuo o Sr. Pregoeiro informou que a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de razões de recursos, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVIII c/c XX, da Lei 10.520/2002. Logo em seguida foi observado que não houve nenhuma manifestação. Por fim, o Sr. Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele*

P.P.



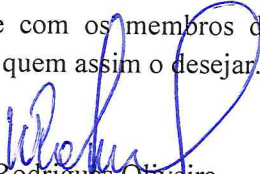
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO TAPUIO
RESPEITO A NOSSA GENTE




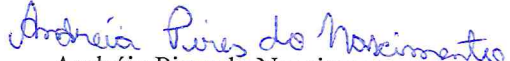
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO
TAPUIO/PI

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e quem assim o desejar.


William Rodrigues Oliveira
Pregoeiro/PMSMT


Simone Maria Ferreira Cavalcante
Secretária da CPL (Membro da equipe)


Andréia Pires do Nascimento
Presidente da CPL (Membro da equipe)


NARA REGINA RODRIGUES CAVALCANTE
"Construção São Luís" CNPJ/MF:
10.580.098/0001-57

LICITANTE:


NARA REGINA RODRIGUES CAVALCANTE

HOMOLOGAÇÃO

*Processo Administrativo Nº 005172/2018 – PMSMT
Pregão Presencial Nº 028/2018*

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 005172/2018, do Pregão nº 028/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de Apoio, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Jazidas, destinados à manutenção dos Logradouros e Prédios Públicos Municipais de São Miguel do Tapuio, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, do Edital e proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESA:

NARA REGINA RODRIGUES CAVALCANTE “**Construção São Luís**” CNPJ/MF: 10.580.098/0001-57, com proposta no valor final de R\$: 350.105,00 (trezentos e cinquenta mil cento e cinco reais).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio – PI, 26 de Outubro de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro, CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 005170/2018 – PMSMT
Pregão Presencial Nº 027/2018

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 005170/2018, do Pregão nº 027/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de forro PVC em ambientes ligados ao setor administrativo e de ensino das Escolas Municipais de São Miguel do Tapuio/PI, conforme Termo de Referência, anexo I, parte integrante do Edital, proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESA:
WILMAR MARQUES BESSERA – ME “Bazin Construções” CNPJ/MF: 41.534.769/0001-77, com o valor global de R\$: 70.000,00 (setenta mil reais).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio – PI, 26 de Outubro de 2018.

JOSE LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro, CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005170/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

CONTRATADA: WILMAR MARQUES BESSERA – ME “Bazin Construções”, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.534.769/0001-77, com sede na Rua Francisca de Aragão Paiva, nº 320, Centro, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, representada neste ato por *Wilmair Marques Bessera, RG 1.153.351 – SSP/PI e CPF 397.353.463-20*

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento e instalação de forro PVC em ambientes ligados ao setor administrativo e de ensino das Escolas Municipais de São Miguel do Tapuio/PI, incluindo fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para execução do serviço, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 027/2018 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR: R\$: 70.000,00 (setenta mil reais)

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará por 12 (doze) meses e poderá ter sua vigência prorrogada em observância ao interesse público e de acordo com os ditames do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: QSE/FUNDEB 40%/TESOURO MUNICIPAL, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F. RECURSO
02.03.01	12.361.0032.2246	3.3.90.39.00	0.115
		3.3.90.30.00	0.115
02.03.02	12.361.0030.2203	3.3.90.39.00	0.110

São Miguel do Tapuio - PI, 29 de Outubro de 2018.

Fls. _____
Ass. _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro, CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 005172/2018 – PMSMT
Pregão Presencial Nº 028/2018

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 005172/2018, do Pregão nº 028/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de Apoio, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Jazidas, destinados à manutenção dos Logradouros e Prédios Públicos Municipais de São Miguel do Tapuio, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, do Edital e proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESA:
NARA REGINA RODRIGUES CAVALCANTE “Construção São Luís” CNPJ/MF: 10.580.098/0001-57, com proposta no valor final de R\$: 350.105,00 (trezentos e cinquenta mil cento e cinco reais).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio – PI, 26 de Outubro de 2018.

JOSE LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro, CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005172/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

CONTRATADA: NARA REGINA RODRIGUES CAVALCANTE “Construção São Luís”, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.580.098/0001-57, com sede na Av. Dinha Aragão, nº 605, Centro, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, representada neste ato pelo Sr. *Evandro Pereira Alves RG: 1.642.745 – SSP/PI e CPF: 779.330.953-72*

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Materiais de Jazidas, destinados à manutenção dos Logradouros e Prédios Públicos Municipais de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 028/2018 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR: R\$: 350.105,00 (trezentos e cinquenta mil cento e cinco reais)

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses ou até o término do fornecimento das quantidades licitadas, o que ocorrer primeiro.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FEP/TESOURO MUNICIPAL, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02.02.00 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2240 - Manutenção das Ações de Governo, Administrativa e Finanças	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2320 - Manutenção das Ações de Ser. Obras e Serviços Públicos	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

São Miguel do Tapuio - PI, 29 de Outubro de 2018.

Fls. _____
Ass. _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005172/2018- PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 052.695.205-91e a empresa **NARA REGINA RODRIGUES CAVALCANTE “Construção São Luís”**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.580.098/0001-57, com sede na Av. Dinha Aragão, nº 605, Centro, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, representada neste ato pelo Sr. *Evandro Pereira Alves*, RG: 1.672.745 – SSP/PI e CPF: 779.330.953-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, do Decreto Nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme o Pregão Presencial Nº 028/2018, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Materiais de Jazidas, destinados à manutenção dos Logradouros e Prédios Públicos Municipais de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 028/2018 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Presencial Nº 028/2018, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 028/2018 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

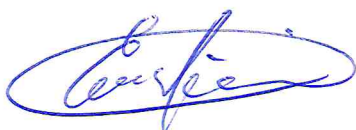
4.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

- I** – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);
- II** – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III** – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- I** – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II** – fornecer de imediato o objeto do contrato, no que se refere aos itens, mediante requisição assinada por pessoa autorizada pela administração, de acordo com a ordem de fornecimento;
- III** – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Presencial Nº 028/2018;
- IV** – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios;



Fls. _____
Ass. _____

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1. No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses ou até o término do fornecimento das quantidades licitadas, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de São Miguel do Tapuio de 2018, consignado na LOA/2018, através do FEP/TESOURO MUNICIPAL, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02.02.00 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2240 - Manutenção das Ações de Governo, Administrativa e Finanças	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2320 - Manutenção das Ações da Sec. Obras e Serviços Públicos	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

9.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R\$: 350.105,00 (trezentos e cinquenta mil cento e cinco reais)**, conforme os preços unitários constantes da proposta:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.



Fls. _____
Ass. _____

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será creditado em nome do contratado, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após o fornecimento/execução do objeto da licitação, no prazo de até **10 (dez) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável nos documentos hábeis de cobrança.

11.1.1 o pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o contratado efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

11.1.2 Para execução do pagamento de que trata o **subitem anterior**, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

11.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. Nos casos de contratação de serviços de cessão de mão-de-obra, haverá regra específica no edital.

11.1.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável pelo recebimento do objeto, que atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas. A PMSMT não se responsabilizará por atraso de pagamento oriundo de erros existentes no respectivo documento de cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

14.1. O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.



Fls. _____
Ass. _____

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

15.1. Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

18.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

São Miguel do Tapuio - PI, 29 de Outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

José Lincoln Sobral Matos

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

N. R. Rodrigues Cavalcante - ME

N. R. RODRIGUES CAVALCANTE – ME

Evandro Pereira Alves
CONTATATDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018 - PMSMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005172/2018- PMSMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

CONTRATADA: NARA REGINA RODRIGUES CAVALCANTE “Construção São Luís”, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.580.098/0001-57, com sede na Av. Dinha Aragão, nº 605, Centro, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, representada neste ato pelo Sr. *Evandro Pereira Alves, RG: 1.672.745 – SSP/PI e CPF: 779.330.953-72*

OBJETO: *O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Materiais de Jazidas, destinados à manutenção dos Logradouros e Prédios Públicos Municipais de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 028/2018 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.*

VALOR: R\$: 350.105,00 (trezentos e cinquenta mil cento e cinco reais)

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses ou até o término do fornecimento das quantidades licitadas, o que ocorrer primeiro.

RECURSOS E DOTÇÃOOORÇAMENTÁRIA: FEP/TESOURO MUNICIPAL, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02.02.00 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO,ADMINISTRACAO E FINANÇAS	2240 - Manutenção das Ações de Governo, Administrativa e Finanças	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	2320 - Manutenção das Ações da Sec. Obras e Serviços Públicos	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

São Miguel do Tapuio - PI, 29 de Outubro de 2018.

Fls. _____
Ass. _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro, CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 005170/2018 - PMSMT
Pregão Presencial Nº 027/2018

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 005170/2018, do Pregão nº 027/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento/instalação de forro PVC em ambientes ligados ao setor administrativo e de ensino das Escolas Municipais de São Miguel do Tapuio/PI, conforme Termo de Referência, anexo I, parte integrante do Edital, proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESA:

WILMAR MARQUES BESSERA - ME "Bazila Construções" CNPJ/MF: 41.534.769/0001-77, com o valor global de R\$: 70.000,00 (setenta mil reais).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio - PI, 26 de Outubro de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro, CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005170/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

CONTRATADA: WILMAR MARQUES BESSERA - ME "Bazila Construções", empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.534.769/0001-77, com sede na Rua Francisca de Aragão Paiva, nº 320, Centro, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, representada neste ato por *Wylmar Marques Bessera*, RG: 1.153.351 - SSP/PI e CPF 397.353.463-20

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a fornecimento/instalação de forro PVC em ambientes ligados ao setor administrativo e de ensino das Escolas Municipais de São Miguel do Tapuio/PI, incluindo fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para execução do serviço, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 027/2018 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR: R\$: 70.000,00 (setenta mil reais)

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará por 12 (doze) meses e poderá ter sua vigência prorrogada em observância ao interesse público e de acordo com os ditames do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: QSE/FUNDEB 40%/TESOURO MUNICIPAL, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F. RECURSO
02.03.01	12.361.0052.2246	3.3.90.39.00	0.115
		3.3.90.30.00	0.115
02.03.02	12.361.0050.2203	3.3.90.39.00	0.110

São Miguel do Tapuio - PI, 29 de Outubro de 2018.

Fls. _____
Ass. _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro, CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 005172/2018 - PMSMT
Pregão Presencial Nº 028/2018

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 005172/2018, do Pregão nº 028/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de Apoio, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Jazidas, destinados à manutenção dos Logradouros e Prédios Públicos Municipais de São Miguel do Tapuio, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, do Edital e proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESA:

NARA REGINA RODRIGUES CAVALCANTE "Construção São Luís" CNPJ/MF: 10.580.098/0001-57, com proposta no valor final de R\$: 350.105,00 (trezentos e cinquenta mil cento e cinco reais).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio - PI, 26 de Outubro de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro, CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005172/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

CONTRATADA: NARA REGINA RODRIGUES CAVALCANTE "Construção São Luís", empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.580.098/0001-57, com sede na Av. Diniz Aragão, nº 605, Centro, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, representada neste ato pelo Sr. *Evaristo Pereira Alves*, RG: 1.612.745 - SSP/PI e CPF: 779.326.953-72

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Materiais de Jazidas, destinados à manutenção dos Logradouros e Prédios Públicos Municipais de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 028/2018 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR: R\$: 350.105,00 (trezentos e cinquenta mil cento e cinco reais)

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses ou até o término do fornecimento das quantidades licitadas, o que ocorrer primeiro.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FEP/TESOURO MUNICIPAL, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02.02.00 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2240 - Manutenção das Ações de Governo, Administrativa e Financeiras	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2320 - Manutenção das Ações da Sec. Obras e Serviços Públicos	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

São Miguel do Tapuio - PI, 29 de Outubro de 2018.

Fls. _____
Ass. _____